



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 366/2008 - DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.276/2007 de 26/12/2007:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (Cinqüenta e um mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26/12/2007 na classificação funcional programática abaixo:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES		
0701	Divisão de Educação		
1236500182.020	Educação Infantil		
3.1.90.11	Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil	01104	36.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01104	3.500,00
0705	Divisão de Ensino Superior		
1236400392.025	Manutenção do Ensino Superior e Prof.		
3.3.90.33	Passagens e Desp. de Locomoção	01000	11.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>51.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados pelo excesso de arrecadação conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.01.02.00	Cota-Parte Fundo de Partic. Dos Munic.	01000	51.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>51.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de dezembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2008.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 15 de dezembro de 2008

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 270 de 19/12/08 pg. n.º 37-B

Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete